



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 16 de Janeiro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR  
Presidente da Câmara